

EDITAL 02/2014

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRIMURGE**

MANUAL DO CANDIDATO

1 APRESENTAÇÃO

A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Ênfase em Urgência e Emergência, criada em 2013, tem como objetivo geral formar profissionais de saúde, por meio do desenvolvimento de competências, conhecimento e habilidades fundamentadas nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de uma prática de excelência e transformadora de ações com base na humanização e integralidade de assistência nos processos de cuidados em situações de urgências e emergências. É uma modalidade de pós-graduação, desenvolvida em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais, mediante trabalho sob supervisão. As atividades se constituem em 80% de carga horária de atividades em serviço e 20% de formação teórica com supervisão de preceptores e tutores.

2 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Seleção compreenderá duas etapas, sob coordenação técnico-administrativa do Centro Universitário Metodista-IPA e Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre. A primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de prova teórico-objetiva; a segunda etapa, de caráter classificatório, por meio de análise e arguição de currículo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão presenciais com a entrega de documentos e currículo conforme Edital 02/2014 divulgado em 14 de setembro de 2014. Não serão efetivadas as inscrições sem a apresentação de todos os documentos solicitados.

3.2 O valor da inscrição é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

3.3 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da mesma.

3.5 É de responsabilidade do candidato se manter informado sobre a data, hora e local da prova objetiva e demais fases do processo seletivo, divulgadas nos sites <http://www.metodistadosul.edu.br> e no local de inscrição.

3.6 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos, que não cumpridos possam lhe impedir de ser matriculado.

3.7 Os endereços e os contatos fornecidos pelo candidato no ato de inscrição, inclusive endereço eletrônico, serão os utilizados para comunicações com o candidato, inclusive para eventual 2^a chamada.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos mínimos para a inscrição:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Candidatos estrangeiros e diplomados em faculdades estrangeiras deverão obedecer às exigências previstas pelo respectivo Conselho Federal da profissão;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de inicio das atividades;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar em acordo com as normas desse Processo Seletivo;
- f) não ser egresso de outros programas de Residência.

5 DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

5.1 Para residentes de primeiro ano (R1) – Programa de duração de (02) dois anos.

Para ingressar como R1 o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que está em condições de diplomar-se até o ato da matrícula, em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição ou Serviço Social. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por instituição brasileira competente até o dia da matrícula.

5.2 Vagas e classificação por etapa

Os alunos aprovados na prova teórico-objetiva classificados em ordem decrescentes passarão para as etapas seguintes respeitando as vagas, conforme quadros abaixo.

5.2.1 Vagas e classificação para a segunda etapa

Área de Ênfase: Urgência e Emergência			
CÓDIGO	PROFISSÃO	TOTAL DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA
01	Enfermagem	04	Até 12º lugar
02	Fisioterapia	04	Até 12º lugar
03	Nutrição	02	Até 06º lugar
04	Serviço Social	02	Até 06º lugar

6 DA BOLSA DE ESTUDOS

Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o programa, a bolsa de educação, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

7 DO PROCESSO SELETIVO

*** O Processo de seleção irá ocorrer em duas etapas**

Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda Etapa: Avaliação por meio da arguição e análise curricular, de caráter classificatório.

Pesos dos Instrumentos de Seleção	
Instrumento	Peso
Primeira etapa: Prova escrita objetiva	07
Segunda etapa: Arguição e análise curricular	03
Total	10

*A ausência ou não cumprimento de qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato.

7.1 Da Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva

Programa	Conteúdo	Nº de questões	Valor das questões	Mínimo de acertos	Pontuação máxima
R1	Legislação e Políticas Públicas de Saúde	15	2,0	08	30
	Conhecimento específico da profissão	20	2,0	10	40

7.2 Da Realização da Prova Escrita Objetiva

7.2.1 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento original de identidade civil ou expedida por Conselho Profissional.

7.2.2 O documento de identidade civil deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.2.3 Não será permitida a entrada na sala, do candidato que se apresentar após início de prova.

7.2.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado previamente.

7.2.5 Sobre a classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e documento de identidade.

7.2.6 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo. As instituições responsáveis pelo Processo Seletivo não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.2.7 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, bem como echarpes cachecol, manta ou luvas.

7.2.8 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora do início.

7.2.9 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

7.2.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas na prova e na grade de respostas.

7.2.11 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.2.12 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3 (três) horas. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de prova.

7.2.13 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas não permitidas;
- b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

7.3 DOS CASOS DE EMPATE

7.3.1 Os critérios de desempate para prova escrita objetiva serão sequencialmente:

- a) maior pontuação nas questões Específicas de Profissão;
- b) maior pontuação nas questões de Legislação e de Políticas Públicas de Saúde;
- c) maior idade.

7.4 DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

7.4.1 Da Segunda Etapa: análise e arguição do currículo

Programa		Critérios de avaliação	Pontuação máxima
R1	Análise de Currículo	Conforme anexo I	1,5
	Arguição de currículo	- Avaliar postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (teste de perfil profissional), fluência verbal e desenvoltura, expectativas profissionais, coerência entre currículo e arguição.	1,5

7.4.2 Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido a classificação prevista na prova teórico-objetiva, realizados os desempates, com observância ao quadro de vagas.

7.4.3 Os candidatos classificados para a 2º Etapa do Processo Seletivo deverão entregar no local de inscrição cópia de seu currículo documentado para ser analisado de acordo com a tabela de

avaliação (Anexo 1). A banca solicita que os documentos sejam entregas na ordem da tabela. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento.

7.4.4 O currículo documentado deverá ser entregue, pessoalmente ou por procuração simples, no local de inscrição, conforme período e horário a serem divulgados em cronograma no site: <http://www.metodistadosul.edu.br>.

7.4.5 Para a análise do currículo, o candidato deverá preencher o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo II deste Manual, com a pontuação computada e anexar uma (1) fotocópia legível de cada documento.

7.4.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no ANEXO I deste Manual, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados (na página da frente e no canto direito de cada documento) na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.

7.4.7 Documentos não numerados ou a mais do que a quantidade máxima solicitada não serão computados.

7.4.8 Na avaliação dos títulos, para análise do currículo, serão considerados os seguintes critérios:

- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado no cronograma;
- b) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
- c) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
- d) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
- e) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
- f) para comprovação de experiência, serão considerados os seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
 - no caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, tempo, função e área de atuação;
 - no caso de funcionário estatutário, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo, função e área de atuação;
- g) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;
- h) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

7.4.9 Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, por área categoria profissional:

- a) maior número de pontos na segunda etapa;
- b) sorteio público.
- c) maior idade.

7.4.10 Em caso de sorteio público, a lista de candidatos com seus respectivos números para participação no sorteio será divulgada, no site <http://www.metodistadosul.edu.br> e no local de inscrição. O sorteio será realizado no Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre, na sala da COMESP/COREMU 6º andar, endereço: Av.Venâncio Aires, 1116. Porto Alegre, RS, estando os candidatos empatados desde já convocados.

7.4.11 Em cada categoria profissional, os aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, conforme o número de vagas existentes.

8. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo dos candidatos. Desde já, ficam eles convocados a participar, quando for o caso, dos eventos listados no cronograma, especialmente na data da prova e dos sorteios públicos, para os casos de empate na classificação.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU do PRIMURGE – IPA/HPS.

9. INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA

A matrícula será realizada mediante aprovação no Processo Seletivo, de acordo com o Cronograma e perante a entrega dos seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade
- cópia do CPF
- cópia da certidão de nascimento ou casamento
- cópia do título de eleitor
- cópia do comprovante de residência contendo o CEP
- cópia autenticada do diploma de graduação
- cópia autenticada do histórico escolar da graduação
- cópia do registro no conselho profissional
- cópia da parte da frente do cartão do banco que deverá ser depositado o valor da bolsa

10. CONTEÚDOS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

10.1 Conteúdo programático de POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE– comum a todas as categorias profissionais.

As questões de Políticas Públicas serão referentes às bibliografias abaixo listadas.

10.1.2 Bibliografia de Referência – Políticas Públicas de Saúde

1. BRASIL. **Lei 8080 de 19/9/1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. BRASIL. **Lei 8142 de 28/12/1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm
3. BRASIL. **Portaria 198 GM/MS de 13 de fevereiro de 2004.** Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portariagm198polos.pdf>.
- 4- PORTO ALEGRE. **Lei complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996.** Institui o Código Municipal de saúde do município de Porto Alegre e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camarapoa.rs.gov.br/biblioteca/saude/LC395AtualizadaLC712.htm>
5. BRASIL. **Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf
6. BRASIL. **Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005.** Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude –CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. A partir do Art. 13, relacionado às residências em área profissional de saúde.
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12500%3Alegislacao-especifica&catid=247%3Aresidencia-medica&Itemid=813

10.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - POR CATEGORIA PROFISSIONAL

10.2.1 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de ENFERMAGEM

Legislação que regulamenta o exercício profissional da enfermagem, Código de Ética da Enfermagem, Aplicação do Processo de Enfermagem, Princípios de cuidados com a pele e feridas; Princípios na avaliação e no manejo das úlceras por pressão, Sondas e Drenos, Emergências Metabólicas, Atendimento a Parada Cardiorrespiratória, Urgência e Emergência Hipertensiva, Intervindo em situações de Trauma, Intoxicações Exógenas, Queimaduras, Segurança do Paciente: Medidas de Prevenção de Infecção relacionadas à assistência à Saúde, Administração de Medicamentos.

10.2.2 Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional de ENFERMAGEM

1. ALFARO-LEFEVRE, Rosalinda. Aplicação do processo de enfermagem: fundamentos para o raciocínio clínico. 8 Ed. Porto Alegre: Artmed 2014.
2. ANVISA. Série Segurança do Paciente e Qualidade nos Serviços de Saúde. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE INFECÇÃO RELACIONADA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, 2013. <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/securancadopaciente/documentos/junho/Modulo%204%20Medidas%20de%20Prevencao%20de%20IRA%20a%20Saude.pdf>
3. _____. Orientações para prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, Infecções do trato respiratório, unidade de investigação e prevenção das infecções e dos eventos adversos, gerência geral de tecnologia em serviços de saúde – GGTES, 2009.
4. BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.
5. _____. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.
6. CALIL, Ana Maria; PARANHOS, Wana Yeda; MALVESTIO, Marisa Amaro Et.al.. **Atuação no trauma - uma abordagem para a enfermagem**. São Paulo: Ed Atheneu, 2009.
7. COFEN. **DECRETO N 94.406/87. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Disponível em: http://novo.portalcofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html
8. COREN. Legislação e Código de Ética: guia básico para o exercício da Enfermagem. Disponível em: <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>.
9. MENNA BARRETO, SÉRGIO SALDANHA e cols. **Rotinas em Terapia Intensiva**. 3 Ed. Porto Alegre: Artmed 2002.
10. MOOK, MARCELO; BASILE FILHO, ANIBAL. **Casos clínicos em Terapia Intensiva**. São Paulo: Manole, 2008.

11. NASI e cols. **Rotinas em pronto-Socorro**. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
12. SANTOS, MARCIO NERES; SOARES, ODON MELO (Org.). **Urgência e emergência na prática de enfermagem**. Vol II. Ed 1. Porto Alegre: Ed. Moriá, 2013.
13. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA. Projeto Diretrizes. Queimaduras: Diagnóstico e Tratamento Inicial. 2008.
http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/083.pdf

10.2.3 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de FISIOTERAPIA

Semiologia cardiorrespiratória; Instrumentos de medida e avaliação cardiorrespiratória; Suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Técnicas e recursos de reexpansão pulmonar e higiene brônquica; Mobilização precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico; Fisioterapia aplicada a pacientes adultos e pediátricos com Traumatismo Raquimedular, Traumatismo Crânio Encefálico, Acidente Vascular Encefálico, Amputação, Queimaduras e Trauma musculoesquelético.

10.2.4 Bibliografia de Referência para o conteúdo programático da categoria profissional de FISIOTERAPIA

1. DANTAS, Camila Moura. Et al. **Influência da mobilização precoce na força muscular periférica e respiratória em pacientes críticos**. Rev. bras. ter. intensiva, São Paulo , v. 24, n. 2, June 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103507X2012000200013&lng=en&nrm=iso
2. FRANÇA, Eduardo Ériko Tenório de et al . **Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira**. Rev. bras. ter. intensiva, São Paulo , v. 24, n. 1, Mar. 2012 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103507X2012000100003&lng=en&nrm=iso
3. O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. **Fisioterapia: avaliação e tratamento**. 4^a edição. São Paulo. Manole, 2004.
4. PRYOR, Jennifer A.; WEBBER, Barbara A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. 2^a edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2002.

5. WILKINS, Robert L.; STOLLER James K.; KACMAREK Robert M. **Egan, Fundamentos da Terapia Respiratória.** 9^a edição. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2009.
6. TECKLIN, Jan Stephen. **Fisioterapia pediátrica.** 3^a edição. Artmed. Porto Alegre, 2002.

10.2.5 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de NUTRIÇÃO

Diagnóstico e Intervenção Nutricional; Terapia Nutricional em Sepse, Trauma, Queimaduras e Cirurgias; Tratamento Nutricional, Cuidados e Cicatrização de feridas e úlcera por pressão; Nutrição Clínica em Doenças crônicas (Obesidade, Diabete Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica); Atribuição do Nutricionista e Área de Atuação; Avaliação Nutricional; Exames físicos e Antropometria; Exames Laboratoriais. Código de Ética do Nutricionista; Nutrição Enteral e oral; Suplementação Nutricional;

10.2.6 Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional de NUTRIÇÃO

1. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica obesidade. Brasília – DF. 2014. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf. Capítulo 3
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno de Atenção Básica. Estratégia de Cuidados da Pessoa com Doença Crônica. Diabete Mellitus Brasília – DF. 2013. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno de Atenção Básica. Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília – DF. 2006. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf
4. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). Código de Ética dos Nutricionistas, disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/Cartilhas/485.pdf>
5. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTA. Resolução nº 380/2005. Atribuição do nutricionista por área de atuação – nutrição clínica. Disponível em <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res380.pdf>
6. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTA. Código de ética profissional, Resolução nº 334/2004 e Resolução nº 541/2014. Disponível em http://www.crn1.org.br/wpcontent/uploads/2014/05/Res_541_cod.-etica-alterado_integral.pdf

8. MAHAN, L. Kathleen. Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 13^a edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. Capítulos 11 e 39.

9. WAITZBERG, Dan L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. Volumes 1 e 2. 4^a edição. São Paulo: editora Atheneu, 2009. Capítulos 19, 21, 22, 31, 104 e 115

10.2.7 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de SERVIÇO SOCIAL. As questões de prova serão retiradas das referências abaixo citadas.

10.2.8 Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional de SERVIÇO SOCIAL

1. CFESS, Parâmetros para a atuação do Serviço Social na área da Saúde. Brasília 2010.

http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf

2. CÓDIGO DE ÉTICA DOS ASSISTENTES SOCIAIS. Disponível em:<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/regulamentacao-da-profissao>

3. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 8.069, Títulos I e II.

Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

4. ESTATUTO DO IDOSO, Lei 10.741, Títulos I e II. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm

5. FALEIROS, Vicente de Paula. What does social work mean. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo , n. 108, dez. 2011 . Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000400010&lng=pt&nrm=iso

6. FALEIROS, Vicente de Paula. Desafios de cuidar em Serviço Social: uma perspectiva crítica. **Rev. katálysis**, Florianópolis , v. 16, n. spe, 2013 . Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141449802013000300006&lng=pt&nrm=iso

7. LANZA, Líria Maria Bettoli; CAMPANUCCI, Fabrício da Silva; BALDOW, Letícia Orlandi. As profissões em saúde e o Serviço Social: desafios para a formação profissional. **Rev. katálysis**, Florianópolis , v. 15, n. 2, dez. 2012 .

Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802012000200007&lng=pt&nrm=iso

8. MARTINELLI, Maria Lúcia. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo , n. 107, set. 2011 . Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101
9. Reis, Marcelo Braz Moraes dos. Notas sobre o Projeto ético-político do Serviço Social. Disponívelhttp://www.google.com.br/search?hl=pt&source=hp&q=notas+sobre+o+projeto+%C3%A9tico+pol%C3%ADtico+do+servi%C3%A7o+social&gbv=2&oq=notas+sobre+o+projeto+%C3%A9tico+pol%C3%ADtico+do+servi%C3%A7o+social&gs_l=heirloom-hp.12...0.0.2.12967.0.0.0.0.0.0....0...1ac..34.heirloom-hp..11.6.1301.SrB WtHuYGGY&safe=active
10. SIMAO, Andréa Branco et al . A atuação do Serviço Social junto a pacientes terminais: breves considerações. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo , n. 102, jun. 2010 . Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-6628201000200009&lng=pt&nrm=iso
11. SODRE, Francis. O Serviço Social entre a prevenção e a promoção da saúde: tradução, vínculo e acolhimento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo , n. 117, mar. 2014 . Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282014000100005&lng=pt&nrm=iso

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO (comprovação conforme subitem 7.4 do edital):

Nº do Item	Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.	Atuação e produção técnico-científica (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais)			
1.1	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) como palestrante.	0,04	0,12	
1.2	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) como relator ou como autor/coautor de pôster.	0,02	0,08	
1.3	Publicação de artigos completos em periódicos científicos, livros ou capítulos de livros (deve conter a separata com fotocópia da capa, índice e ficha catalográfica).	0,07	0,21	
1.4	Resumos publicados em revistas científicas ou não (deve conter a separata com fotocópia da capa).	0,05	0,15	
2.	Estágios, experiência profissional, atividades de extensão (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais) (não inclui estágios curriculares ou remunerados/atividades de Programas de Residência/Pós-Graduação)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
2.1	Estágios extracurriculares não remunerados, em instituições públicas ou privadas, na área de atuação da graduação em interesse.	0,02	0,12	
2.2	Experiência profissional comprovada na área de atuação da graduação em interesse.	0,02/mês	0,24	
3.	Formação Acadêmica / Atualização e/ou aperfeiçoamento (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
3.1	Doutorado	0,14	0,14	
3.2	Mestrado	0,13	0,13	
3.3	Especialização	0,06	0,12	
3.4	Cursos de aperfeiçoamento, extensão com carga horária definida (carga horária mínima de 20 horas).	0,03	0,09	
3.5	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários).	0,02	0,10	
TOTAL			1,5	

* Com exceção dos itens 2.2; 3.1; 3.2 e 3.3, todos os outros deverão ser referente aos últimos cinco (05) anos.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do(a) Candidato(a): _____

N.º de Inscrição: _____ Área Profissional: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS (Campos a serem preenchidos pelo candidato)			
*N.º do documento	Descrição do documento	*1. Pontuação atribuída	*2. Pontos máximo do item
Total de Pontos			

OBS.: Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça quantas cópias deste documento forem necessárias para completar sua relação.

*Na coluna "**N.º do documento**", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos (anexo I) ao documento entregue. O documento tb deverá estar numerado.

*1. **Pontuação atribuída:** corresponde a pontuação de cada documento de acordo com o item em que ele estiver contemplado.

*2. **Pontos máximo do item:** corresponde ao somatório de documentos inseridos em um determinado item. Observar quantidade máxima.

Entregar este formulário em duas (2) vias, conforme solicitado no Edital.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a): _____